



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
 Secretaria de Competitividade e Política Regulatória
 Departamento de Política Regulatória
 Coordenação-Geral de Modernização Regulatória

ANEXO I

FICHA DE REQUISITOS

Aspectos avaliados / itens (questões)	Cumprimento ou não do item (SIM/NÃO)	Informações Adicionais e link de acesso internet
Previsibilidade:		
1. A regulação foi prevista em agenda regulatória ou agenda setorial (planejamento estratégico) disponível em sítio eletrônico?		
2. A regulação observou a janela regulatória, na forma do artigo 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019?		
Qualidade regulatória:		
3. Foi realizada Análise de Impacto Regulatório (AIR) e disponibilizado em sítio eletrônico o relatório de AIR?		
4. O relatório de AIR avaliou diferentes alternativas possíveis ao enfrentamento do problema regulatório identificado, considerando também a opção de não ação?		
5. Foi realizada estimativa de custos e ônus regulatórios, com disponibilização dos cálculos em documento público? <i>*O cálculo pode ter sido feito de forma simplificada, com o uso, por exemplo, da ferramenta Calreg.</i>		
6. Os indicadores de desempenho e parâmetros para monitorar e avaliar se os objetivos do ato normativo estão sendo alcançados foram elencados no relatório de AIR?		

Participação Social (<i>stakeholder engagement</i>):		
7. Houve participação social na fase preliminar da AIR para a definição do problema regulatório ou desenho das alternativas de intervenção regulatória?		
8. Houve participação social para avaliação da proposta do ato normativo?		
Convergência regulatória:		
9. A regulação considerou o benchmark internacional? <i>*O apontamento do benchmark internacional precisa estar no relatório de AIR ou no documento técnico que embasou o normativo.</i>		
10. A regulação consolidou e/ou revogou outros normativos existentes? <i>*Também pontuam regulações que abordem uma nova seara.</i>		



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Cavaliere da Silva, Coordenador(a)-Geral**, em 28/04/2023, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33314713** e o código CRC **C4BAF004**.

Referência: Processo nº 52315.100640/2023-73.

SEI nº 33314713

Criado por henrique.c.silva@economia.gov.br, versão 11 por sabrina.favero@economia.gov.br em 28/04/2023 15:13:30.